## PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2024.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 028/2024, que "abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências".

**RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para análise e parecer, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, que abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00, para reforço de uma dotação orçamentária e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-la, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda ou substitutivo.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto em análise foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que mostra-se regular.

Trata-se de um projeto de lei no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal pleiteia abrir dentro do orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 para reforço de uma dotação orçamentária. Verificamos que a dotação já existe consignada no orçamento de 2024, porém com saldo insuficiente para cobrir as despesas necessárias dentro do exercício em curso.

Levando em consideração que o crédito suplementar tem finalidade de ser utilizado no pagamento da aquisição de um veículo de passeio a ser cedido para a Polícia Civil local, fez-se necessária a propositura do presente projeto de Lei para que a despesa com esta aquisição possa ser lançada pelo setor contábil da prefeitura.

Quando ao recurso para amparar esse acréscimo, segundo consta no art. 2º do projeto, será o excesso de arrecadação, decorrente de emendas parlamentares individuais.

Portanto, verifica-se que o projeto de lei não afronta nenhum aspecto financeiro e orçamentário.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta relatoria conclui que o projeto de lei em análise preenche os requisitos necessários para sua aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, assim, esse relator é favorável à aprovação da proposta e a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2024.

Luiz Felipe Silva dos Reis

**VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS**
**Secretário/Relator**

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

**VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES**
**Presidente**

**VER. JERSON PAPI DE SOUSA**
**Suplente**